



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2015.

PARECER nº 024/2015
Projeto de Lei nº CM-127/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-127/2014, de autoria do nobre Vereador Marcos Vinícius Pereira, que “institui a Semana Municipal de prevenção e combate à Diabetes, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, esta Comissão no uso de suas atribuições, vem esclarecer que a Emenda Supressiva nº 202/2014, apresentada, torna a proposição legal e apta à apreciação do Plenário.

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no artigo 11, *caput*, e artigo 90 e seguintes da LOM, em consonância com o artigo 171, I da Constituição Estadual e artigo 30, I da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-127/2014, com a devida observação.

Divinópolis, 03 de Março de 2015.

Adilson de Faria Quadros
Vereador - Relator

Marcos Vinicius Alves da Silva
Vereador - presidente

Edmar Rodrigues
Vereador - Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66289